

Estudo Técnico Preliminar 30/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de aquisição do material **MARAVALHA**, para atender às demandas do Biotério Central/CCS/UFES e dos demais setores da Universidade (Laboratórios de Pesquisa, Cursos de Graduação e de Pós-Graduação) que utilizam do material para criação/manutenção de animais de laboratório (ratos e camundongos) em atividades de ensino e pesquisa.

A realização desta aquisição se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços anteriormente utilizada, decorrente do Pregão Eletrônico UFES nº 13/2019, cuja expiração se deu em 16 de julho de 2020.

O Biotério Central da UFES é atualmente o maior Centro de produção de animais de laboratório do ES, é responsável pela produção de linhagens animais que são utilizadas pelas diversas pesquisas, atividades de ensino e extensão desenvolvidas na Universidade e em Instituições parceiras. A atividade de criação de animais no setor é considerada determinante para apoiar o bom desempenho dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFES, inclusive, impactando diretamente nas avaliações de desempenho da Universidade por ser considerado um setor diferencial de suporte técnico.

A oferta de maravalha como material de consumo de uso contínuo pode ser considerada determinante para o funcionamento do Biotério, uma vez que o material é o único possível para ser utilizado como forração/cama na criação dos animais. A ausência do material poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo a diminuição e paralisação da produção de animais por eventuais prejuízos pelo atraso na entrega do item ou pelo atraso na conclusão da licitação. E no longo prazo, a suspensão definitiva da produção, perda de linhagens e pesquisas, impedimento jurídico e criminalização por maus tratos, em caso de crime contra o bem estar dos animais, conseqüente de eventuais prejuízos pelo fracasso na licitação ou outras razões que impossibilitem a aquisição do material comprometendo a saúde dos animais criados.

Desta forma, pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ciências da Saúde	Helder Mauad

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a escolha da solução a ser adotada, os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

- Critérios e práticas de sustentabilidade: Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a. 1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. 2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. 3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. 4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- Solicitação de amostra, com avaliação baseada em:

- Análise de conformidade das condições de apresentação; e
- Análise de conformidade com as especificações técnicas.

Observação: A metodologia de análise da amostra será pormenorizada no Termo de Referência.

- A entrega do material deverá ser realizada quando for solicitada, conforme a demanda da Universidade. Devendo ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

Observação: O prazo, os locais de entrega e as condições de recebimento serão especificados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado com base no levantamento de preços baseado na pesquisa em contratações de outros órgãos (via sistema portal Comprasnet) conforme à Instrução Normativa nº 73/2020 - art.5º.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para aquisição de MARAVALHA para o Biotério Central/CCS/UFES e demais setores da Universidade na quantidade de 4.500 sacos de 5kg.

Objeto: Maravalha (palha) de madeira pinus elliotte, especial, seca, não resinosa, obtida de madeira inodora e renovável, que não tenha sofrido prévio tratamento químico, livre de fontes contaminantes tipo inseticidas e outros, não oriunda de carpintaria, serrarias, móveis e outros. Em lascas de madeira com espessura de no máximo 1,0 mm, na cor marfim, peneirada em peneira de fio 10, malha 8, livre de pó de serragens e outros, livre de insetos, fungos manchadores e/ou apodrecedores, deve promover alta absorção, preparada para ser utilizada especificamente em biotérios como forragem de caixas para criação de animais de laboratório, ratos e camundongos de pesquisa. Acondicionada em sacos de polietileno (tipo rafia) de 80 litros, pesando aproximadamente 5 kg, esterilizável em autoclave. MATERIAL DE CONSUMO (3.3.9.0.30.12) / SIASG: 10898 / SIE: 19045.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

A opção pelo Registro de Preços mostra-se uma alternativa viável para esta aquisição, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela UFES conforme demanda de produção/utilização de animais, tendo em vista o cenário ainda incerto relacionado à pandemia por Covid- 19, bem como, por ser mais conveniente para Administração que as contratações ocorram de forma parcelada, pois permite a garantia de um prazo ideal de validade do produto, e evita-se assim a formação de grandes estoques que geram elevados custos de manutenção.

Posto isso, vislumbra-se a contratação com vigência de 12 (doze) meses, na qual a entrega do material deverá ser realizada quando for solicitada, conforme a demanda desta Universidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo desta aquisição é fruto de estimativas de consumo, apuradas a partir da média de consumo de demandas tradicionalmente programadas e já utilizadas nos últimos 3 anos (2017-2018-2019) acrescidas de margem de segurança (30%), suscetíveis a oscilações e possíveis ajustes.

A média de consumo não levou em consideração o quantitativo relacionado ao período 2020 a 2021, devido à excepcionalidade de demanda do ano relacionada à Pandemia por COVID-19, que resultou na paralisação de atividades e diminuição de uso do material.

O quantitativo estimado para essa solução é de 4.500 sacos de 5kg, baseada nas médias dos últimos anos e na média atual de utilização do setor.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 166.050,00

Foram levados em consideração os 03 (três) orçamentos encontrados na pesquisa de preços no portal do governo (comprasnet), optou-se pelo uso da MÉDIA dos 03 (três) orçamentos, que resultou no valor médio unitário de R\$ 36,90 e no valor global orçado estimado de R\$ 166.050,00.

Item	Descrição completa	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01	Maravalha (palha) de madeira pinus elliotte, especial, seca, não resinosa, obtida de madeira inodora e renovável, que não tenha sofrido prévio tratamento químico, livre de fontes contaminantes tipo inseticidas e outros, não oriunda de carpintaria, serrarias, móveis e outros. Em lascas de madeira com espessura de no máximo 1,0 mm, na cor marfim, peneirada em peneira de fio 10, malha 8, livre de pó	39,00	37,00	34,70

de serragens e outros, livre de insetos, fungos manchadores e/ou apodrecedores, deve promover alta absorção, preparada para ser utilizada especificamente em biotérios como forragem de caixas para criação de animais de laboratório, ratos e camundongos de pesquisa. Acondicionada em sacos de polietileno (tipo rafia) de 80 litros, pesando aproximadamente 5 kg, esterilizável em autoclave. MATERIAL DE CONSUMO (3.3.9.0.30.12) / SIASG: 10898 / SIE: 19045			
--	--	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza do item que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi incluído no DFD 63

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender às demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas, também permite a continuidade do trabalho ímpar desenvolvido pelo Biotério Central da UFES como principal Centro de produção de animais de laboratório do ES. Isto contribui não apenas para a visibilidade da Instituição no cenário estadual e nacional da Ciência de Animais de Laboratório, mas também para a qualidade da pesquisa gerada na instituição, para o enriquecimento da formação dos alunos e, como consequência, para a riqueza do país

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências de adequação para a presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no **tópico 4** deste ETP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução para aquisição de **MARAVALHA** no total de 4.000 sacos para atender às demandas do Biotério Central/CCS/UFES e dos demais setores da Universidade mostra-se viável tecnicamente e necessária.

O material a ser contratado, enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, pode ser licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por Item, utilizando o Sistema de Registro de Preços com período de vigência de **12 (doze) meses**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR DA SILVA ERLER

tecnico em assuntos educacionais



Assinou eletronicamente em 14/03/2023 às 12:19:04.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
HELDER MAUAD - SIAPE 1173222
Diretor do Centro de Ciências da Saúde
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Em 15/03/2023 às 11:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/668449?tipoArquivo=O>